DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 294/2021

EDITAL Nº. 168/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2021.
Objeto: Registro de Preço de Medicamentos para as Farmácias Básicas Distritais e Unidades Básicas da lista de medicamentos REMUME.

ATA DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações e Compras, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, a Pregoeira Valéria Marques, designada pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021, retifica o edital em epígrafe, por ter sido constatado que os itens 25, 26, 27 e 28, tem a descrição do mesmo medicamento, sendo que os itens 25 e 26 são cota principal e cota reservada respectivamente, e os itens 27 e 28 são cota principal e cota reservada respectivamente também. Em contato com o responsável técnico, após motivação de licitante interessado, o mesmo relatou conforme segue: *"Prezada Valéria, Na Requisição interna que enviamos ao setor de compras, em 09/03/2021, só colocamos o fármaco Amoxicilina Suspensão oral 250 mg/5 ml (item 13 na RI) uma única vez, com o quantitativo de 50000 frascos, os quais encontram-se distribuídos entre cotas principal e reservada, nos respectivos itens 25 e 26 do Edital. Ao meu ver os itens 26 e 27 são redundantes e seus quantitativos não representam nossa demanda. Porém copio o setor de compras, de modo a verificar se há alguma razão do fármaco estar repetido com quantitativos diferentes do solicitado na RI 320-007/2021, a qual segue anexada para verificação. Ressalto que dentro de nossas necessidades atuais, os itens 27 e 28 encontram-se repetidos, podendo ser suprimidos sem detrimento ao abastecimento programado, pois os itens 25 e 26 já são suficientes ao nosso abastecimento. Atenciosamente, Farm. Paulo da Silva Junior Secretaria Municipal de Saúde Canoas/RS Departamento de Políticas e Ações em Saúde Unidade Farmacêutica/CAF"*. Desta forma, rerratifica-se o edital, excluindo os itens redundantes e renumerando a sequência dos itens a partir do número 27, conforme disposição no portal eletrônico. Considerando que as alterações não afetam a formulação de propostas, mantém a data de abertura da licitação. Demais disposições no edital permanecem inalteradas. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira. Publique-se no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e também nos sites www.canoas.rs.gov.br ou www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
x.x.x.